ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1207 DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

Ementa: " Proíbe aplicação de películas Plásticas que retirem a transparência dos bens móveis e imóveis do Poder Público Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a aplicação de películas plásticas, tipo "insulfilme" nos móveis e imóveis do Poder Público Municipal, que retirem sua transparência.

Art. 2º - A proibição se estende às portas, janelas e divisórias de vidro, acrílico ou assemelhado, inclusive dos veículos públicos.

Parágrafo único – Vetado

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JANEIRO DE 2007.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 205/06
Autor : Francisco José Barbosa Leite